

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 432 de 16.03.01

DECRETO Nº 10.178/01
de 09 de março de 2001

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº
9552/98, de 09 de setembro de 1998.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo
93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e tendo em
vista o que consta do processo administrativo nº 037635-9/94,

D E C R E T A:

Art.1º. O artigo 1º do Decreto nº 9552/98, de
09 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública
para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de
terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. JOÃO DOMINGUES DE
CASTRO, destinada a ligação da Rua Francisca Maria de Souza com a
Travessa Claudino Prisco - Vila Cristina, a saber:

-IMÓVEL:- Faixa de terra - (área 2).

-PROPRIEDADE:- Sr. João Domingues de Castro.

-LOCALIZAÇÃO:- Travessa Francisca Moreira Rangel - Vila Cristina.

-SITUAÇÃO:- A faixa de terra está situada entre a Travessa Francisca
Moreira Rangel, área de propriedade do Sr. José Teodoro de Azevedo e
sua mulher Braulina Pereira da Conceição, área remanescente (área 3)
de propriedade do Sr. João Domingues de Castro, área de propriedade
do Sr. José Teodoro de Azevedo e sua mulher Braulina Pereira da
Conceição, área remanescente (área 1) de propriedade do Sr. João
Domingues de Castro, área de propriedade da Prefeitura Municipal de
São José dos Campos sucessora de José Jerônimo Dias, Rua Claudino
Prisco, área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos
sucessora de José Jerônimo Dias (prédio nº 175), área de propriedade
do Sr. Braz Esteves de Moraes e com a área de propriedade do Sr.
Milton de Tal (imóvel nº 69/75).

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, com declividade,
vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- Inicia-se no alinhamento da Travessa de
sua situação e segue por 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta
centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 10.178/01

2

Sr. José Teodoro de Azevedo e sua mulher Braulina Pereira da Conceição; deste segue em curva com uma distância de 10,01m (dez metros e um centímetro) de extensão e em linha reta por uma distância de 7,13m (sete metros e treze centímetros) de extensão confrontando nestes dois segmentos com a área remanescente (área 3) de propriedade do Sr. João Domingues de Castro; neste deflete a direita e segue por uma distância de 12,26m (doze metros e vinte e seis centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. José Teodoro de Azevedo e sua mulher Braulina Pereira da Conceição, neste deflete a direita e segue em curva por uma distância de 18,12m (dezoito metros e doze centímetros) de extensão, segue em linha reta por uma distância de 98,60m (noventa e oito metros e sessenta centímetros) de extensão, deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 10,05 (dez metros e cinco centímetros) de extensão, segue em linha reta por uma distância de 14,49m (quatorze metros e quarenta e nove centímetros) de extensão, deflete a esquerda deste segue em curva por uma distância de 7,69m (sete metros e sessenta e nove centímetros) de extensão; confrontando por toda esta extensão com a área remanescente (área 1) de propriedade do Sr. João Domingues de Castro; neste deflete a direita e segue em linha reta com rumo de $64^{\circ}44'52''$ NW, na distância de 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros) de extensão confrontando com área da Prefeitura Municipal de São José dos Campos sucessora de José Jerônimo Dias; deflete a direita e segue 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) de extensão com a Rua Claudino Prisco, deste ponto faz canto e segue à direita na distância de 7,77m (sete metros e setenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos sucessora de José Jerônimo Dias (prédio nº 175), segue em linha reta na distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade do Sr. Braz Esteves de Moraes; segue ainda em linha reta na distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) confrontando com a área de propriedade do Sr. Milton de Tal (imóvel nº 69/75); e finalmente segue em linha reta na distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a Travessa Francisca Moreira Rangel; fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 1.387,70m² (hum mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta centímetros quadrados)".

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

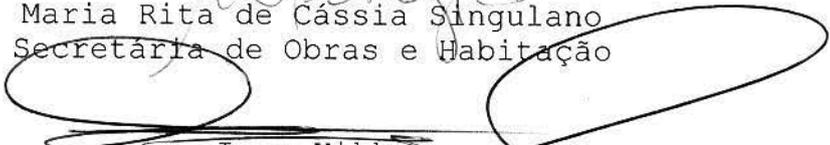
Cont. DECRETO 10.178/01

3

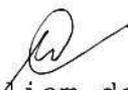

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos